

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução CEE/CEB/CEP N. 14, de 01 de setembro de 2022**

Dispõe sobre o credenciamento e a autorização do **Ensino Médio com o Itinerário Formativo de Técnico em Informática do Colégio Estadual Dr. José Balduino de Souza Décio, em Formosa/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202000006055687 e Voto CEE/CEP N. 140, de 01 de setembro de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º - Credenciar** como Instituição de Educação Básica Profissionalizante, até 31 de dezembro de 2025, o **Colégio Estadual Dr. José Balduino de Souza Décio**, mantido pela **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, inscrito no CNPJ sob N. **01409.705/0001-20**, localizado na Rua Valdemiro de Miranda, 480, Centro, Formosa - GO, para oferecer Educação Básica profissionalizante.

**Art. 2º - Autorizar** até 31/12/2025 o Ensino Médio com o Itinerário Formativo de Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser ofertado no **Colégio Estadual Dr. José Balduino de Souza Décio** com 60 vagas anuais.

**Art. 3º - Determinar** que a instituição cumpra, o previsto no inciso VIII do Art. 135 e inciso IX do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e o Alvará da Vigilância Sanitária atualizados por se tratar de itens imprescindível à segurança da comunidade escolar.

**Art. 4º - Determinar** que a instituição divida em turmas para que seja possível disponibilizar 01 computador por aluno ou aumente o quantitativo de computadores do laboratório.

**Art. 5º - Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 6º - Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

**Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Marcos Elias Moreira – Presidente**

**Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente**

**Eduardo Vieira Mesquita - Presidente**

**Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade - Vice-presidente**

Alan Francisco de Carvalho

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Ludmylla da Silva Moraes  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Maria do Rosário Cassimiro  
Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Rosália Santana Silva  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Willian Xavier Machado

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia - GO, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 13/10/2022, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 18/10/2022, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033346536** e o código CRC **81597511**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006055687



SEI 000033346536